

Justificativa

O Presente projeto de Lei visa a dar isenção de IPTU para associações de moradores com base na promoção do bem-estar comunitário e na contribuição dessas organizações para a melhoria da qualidade de vida local.

Essas associações muitas vezes desempenham um papel crucial na manutenção e desenvolvimento de áreas residenciais, promovendo a coesão social, segurança, esporte, cultura, lazer e preservação ambiental.

Vale destacar que as associações de moradores são entidades sem fins lucrativos, que não fonte de recursos para pagamento do IPTU e demais obrigações. Na grande maioria as associações de moradores tem a finalidade do seu patrimônio, renda e serviços exclusivos para finalidade social sem fins lucrativos.

Vale destacar que esta Lei isenta valores relacionados ao patrimônio, renda e serviços relacionados com a finalidade essenciais de uma Associação de Moradores para usufruto comunitário.

A isenção do IPTU pode incentivar ainda mais o engajamento comunitário e fortalecer a capacidade das associações em realizar projetos que beneficiem a comunidade.

Pelos fatos expostos, contamos com apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição por se tratar de relevante interesse público.

